



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 725/87

DATA: 27 de agosto de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a transferir ao COMSABES, recursos municipais para pagamento de 107 servidores.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir ao COMSABES, o valor de Cr\$ 712.594,32 (setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e quatro cruzados e trinta e dois centavos), provenientes de recursos municipais, com a finalidade de pagamento de 107 (cento e sete) servidores.

Art. 2º - O pagamento mencionado no Artigo anterior refere-se a gratificação dos meses de julho a dezembro de 1987.

Art. 3º - As despesas provenientes no Art. 1º desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 - Administração

0901.08070212.37 - Serviços de Administração Geral

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de agosto de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal